



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

- I – as disposições preliminares;
- II – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV- a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
- VII- as disposições gerais sobre transferências;
- VIII- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX- as disposições finais.

Parágrafo único- Integram esta lei:

- Anexos I – Metas Fiscais;
- Anexo II – Riscos Fiscais;
- Anexo III – Alterações do PPA na LDO;
- Anexo IV – Metas e Prioridades.
- Anexo V - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.
- Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.
- Anexo VII – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 02)

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Anexo VIII – Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

SEÇÃO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I. Modernização do ambiente Legislativo;
- II. Manutenção das atividades legislativas;
- III. Escola legislativa;
- IV. Aquisição de Equipamentos Gabinete;
- V. Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- VI. Aquisição de equipamentos Fundo Social;
- VII. Manutenção do Fundo Social de Solidariedade;
- VIII. Manutenção do Desenvolvimento do Turismo;
- IX. Aquisição de equipamentos departamento de Administração;
- X. Manutenção do departamento de Administração;
- XI. Manutenção do Departamento Jurídico;
- XII. Manutenção do Conseg;
- XIII. Manutenção do Comad;
- XIV. Aquisição de equipamentos departamento Jurídico;
- XV. Manutenção do Departamento de Compras;
- XVI. Aquisição de equipamentos departamento de Compras;
- XVII. Manutenção do Departamento de Contabilidade;
- XVIII. Reserva de Contingencia;
- XIX. Aquisição de equipamentos departamento de Contabilidade;
- XX. Manutenção do Conselho Tutelar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 03)

- XXI. Manutenção do CMDCA;
- XXII. Manutenção de departamento de Assistência Social
- XXIII. DEPROFE-Desenvolvimento profissional e empregos;
- XXIV. Assistência ao idoso CCI;
- XXV. Assistência a criança e adolescente;
- XXVI. Assistência ao portador de deficiência-APAE;
- XXVII. Aquisição de equipamentos Fundo de Assistência Social;
- XXVIII. Manutenção do Fundo de assistência social;
- XXIX. Casa de acolhimento de mulheres – RVR;
- XXX. Mulheres sem violência, mulheres felizes;
- XXXI. Aquisição de equipamentos departamento de Saúde;
- XXXII. Manutenção do departamento de saúde;
- XXXIII. Manutenção da vigilância sanitária e epidemiológica;
- XXXIV. Manutenção da saúde da família;
- XXXV. Manutenção da coordenadoria de enfermagem;
- XXXVI. Manutenção da seção do SAMU;
- XXXVII. Saúde da Mulher;
- XXXVIII. Manutenção da Casa TEA;
- XXXIX. Manutenção do amigo PET;
- XL. Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fundamental-Tesouro;
- XLI. Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fundamental-Federal;
- XLII. Manutenção da Merenda Escolar Ens. Médio-Federal;
- XLIII. Manutenção da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola-Federal;
- XLIV. Manutenção da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche-Federal;
- XLV. Manutenção da Merenda Escolar-EJA-Federal;
- XLVI. Aquisição Veiculo Educação;
- XLVII. Assistência à Criança Portadora de Def. Física Ens. Fund. 25%;
- XLVIII. Aquisição de equipamentos ensino fundamental 25%;
- XLIX. Manutenção do ensino fundamental 25%;
 - L. Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;
 - LI. Aquisição de equipamentos ensino fundamental – QESE;
 - LII. Manutenção do Ensino Infantil – Creche 25%;
 - LIII. Manutenção do Transporte de alunos ensino fundamental – Estadual;
 - LIV. Manutenção do transporte de alunos ensino fundamental – Federal;
 - LV. Manutenção do transporte de alunos ensino médio – Federal;
 - LVI. Manutenção do transporte de alunos ensino infantil – Federal;
 - LVII. Manutenção do Ensino superior;
 - LVIII. Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 70%;
 - LIX. Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 30%;
 - LX. Aquisição de equipamentos ensino fundamental FUNDEB;
 - LXI. Manutenção do ensino infantil pré-escola FUNDEB 70%;
 - LXII. Manutenção do ensino infantil Pré-escola FUNDEB 30%;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 04)

- LXIII. Manutenção do ensino infantil Creche FUNDEB 70%;
- LXIV. Manutenção do ensino infantil Creche FUNDEB 30%;
- LXV. Aquisição de equipamentos ensino infantil FUNDEB;
- LXVI. Iluminação pública de ruas do município;
- LXVII. Pavimentação de ruas;
- LXVIII. Reurbanização e construção de praças;
- LXIX. Aquisição de veículos departamento de obras;
- LXX. Revitalização do centro da cidade;
- LXXI. Drenagem de vias públicas;
- LXXII. Manutenção do departamento de obras;
- LXXIII. Manutenção da defesa civil;
- LXXIV. Incentivo à mobilidade ciclista urbana;
- LXXV. Aquisição de equipamentos e material permanente obras;
- LXXVI. Reforma do terminal rodoviário;
- LXXVII. Aquisição de equipamentos defesa civil;
- LXXVIII. Manutenção do departamento de agricultura;
- LXXIX. Manutenção do meio ambiente;
- LXXX. Manutenção do monitoramento ambiental;
- LXXXI. Programa descarte certo;
- LXXXII. Programa SGI – Sistema de gestão integrada;
- LXXXIII. Aquisição de equipamentos agricultura;
- LXXXIV. Manutenção da coordenadoria de cultura;
- LXXXV. Manutenção da coordenadoria de esportes.

Parágrafo único - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 conterá programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2026-2029, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2027 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 05)

Art. 4º - As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

Art. 5º- Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2026, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único: A proposta orçamentária para o ano de 2027 conterá as metas e prioridades que integram esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;
- IV. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e
- V. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 6º - Com fundamento nos § 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterá autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Parágrafo único - Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 06)

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§1º - Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§2º Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§3º - O Poder Legislativo, observado o disposto no § anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do “caput” deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

§4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 9º - As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 07)

prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 10 - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 11 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo até 30 de Setembro de 2026, contendo:

- I - mensagem;
- II –projeto de lei orçamentária;

Art. 12 – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

- I- as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta lei;
- II - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- III - demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;
- IV – os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
- V - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- VI - demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
- VII - demonstrativo específico das metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no Plano Plurianual de 2026 a 2029.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 08)

Parágrafo único – O Poder Executivo disponibilizará anualmente no Portal da Transparência relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere o inciso VII deste artigo.

Art. 13 - Na ausência da lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I – quadros consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:

- a) receita por fonte;
- b) despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
- c) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
- d) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
- e) dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal.

II – anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:

- a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
- c) os conceitos de produto, indicador de produto e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;
- d) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
- e) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários.

Art. 14 – A lei orçamentária conterá reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único: Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do caput desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de outubro de 2027, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 09)

todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15 - As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

§1º - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§2º - As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município; e

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§3º - Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do §2º deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§4º - As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 16- A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento; e

II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

Art. 17 - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não-cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante de execução das emendas individuais poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§1º - Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§2º - O projeto de lei orçamentária de 2027 conterà a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no 'caput' deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade dos atos supramencionados.

Art. 18- O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2026, observadas as disposições desta lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL Nº 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 10)

SEÇÃO V

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 19 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, a título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil; III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea “f” da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:

a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§1º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada.

§2º Para o ano de 2027, no caso de repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, essas, deverão estar identificadas em anexo complementar ao Projeto de Lei Orçamentária, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);

II) Referidos valores constarão da programação orçamentária contida na LOA 2027 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 11)

Art. 20 - Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 21 - As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas.

§1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de parceria com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 22 - Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2027, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer às pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 23 - Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, quando houver, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

- I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e
- II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

Art. 24 - As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25 - O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 12)

Art. 26 - O Poder Executivo, por intermédio dos Departamentos responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.

Art. 27 - Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o “caput” deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.28 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I- Instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- II-revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
- IV –Normas gerais ou atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V- Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
- XI - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 13)

XII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

XIII - demais incentivos e benefícios fiscais

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art.29 - Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2027 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§1º-Se estimada a receita na forma estabelecida no “caput” deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2027 serão identificadas:

I - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;

II - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§2º - A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2027, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30(trinta)dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2027 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§3º-Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2026, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

SEÇÃO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 30 – A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

a) ao serviço da dívida interna;

b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

II – mediante alienação de ativos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 14)

- a) ao atendimento de investimentos;
- b) à amortização do endividamento.

Art.31 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Parágrafo único- O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2027:

- a) quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
- b) quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2027, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2027, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 33- Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 34 - Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2027, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 15)

Art. 36 - Apurado que, no período de 12(doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no “caput” deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 37- Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

§1º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2027, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

§2º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2027 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 38 - Havendo o pagamento de despesa com pessoal decorrente de medida judicial, essa ocorrerá mediante abertura de créditos adicionais.

Art. 39 – Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 16)

Art. 40- No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nas inciso III do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Diretor de Administração.

SEÇÃO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 42 - Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º - A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§2º - No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§3º - As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§4º - As propostas oriundas da participação popular que trata o “caput” deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 17)

Art. 43 - As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único- Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art.44 - Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I-METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios concedidos poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2027, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único - Os valores e a lista de benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determinam os Artigos 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal, e o inciso II, do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45 - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2027, em razão de fatores supervenientes, ou fatos relevantes.

Art. 46 - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2027, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 47 - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2027, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 48 - A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará ao Departamento Municipal de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N.º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 18)

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa; e

f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:

a) número do processo originário e Tribunal de origem;

b) nome do beneficiário;

c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

d) tipo de causa; e

e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º No decorrer do exercício de 2027, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas ao Departamento Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição.

Art. 49 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§2º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas, e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§3º - Ao final do exercício financeiro de 2027, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

LEI MUNICIPAL N º 1.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

(Fls. 19)

§4º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro seguinte.

Art. 50 - Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos para o atendimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável, conforme agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.

Art. 51 - O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 52 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 53 - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2027, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 54- Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 55 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

Art. 56- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

/mg



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Exercício de 2027

R\$ 1,00

Especificação	2027						2028						2029					
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	81.000.000,00	77.892.105,01	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.582.425,00	77.490.551,98	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Receitas Primárias Correntes	80.366.410,00	77.282.825,28	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.145.669,00	8.794.758,15	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Transferências Correntes	70.955.023,00	68.232.544,48	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	265.718,00	255.522,65	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	216.015,00	207.726,70	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	81.000.000,00	77.892.105,01	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	81.000.000,00	77.892.105,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Despesas Primárias Correntes	77.820.000,00	74.834.118,66	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	36.500.000,00	35.099.528,80	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.320.000,00	39.734.589,86	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.180.000,00	3.057.986,34	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-417.575,00	-401.553,02	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-417.575,00	-401.553,02	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00

Fonte: Seade/Ipca Focus

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Parâmetros		2027	2028	2029
PIB Nominal (R\$)		3.720.000.000.000,00	3.790.000.000.000,00	3.870.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)		0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Exercício de 2027

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2025	% PIB	% RCL	2025	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	81.192.917,99	0,000	0,0000	77.209.074,85	0,000	0,0000	-3.983.843,14	-4,91
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.182.291,50	0,000	0,0000	76.198.448,36	0,000	0,0000	-3.983.843,14	-4,97
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.308.201,25	0,000	0,0000	96.605.156,73	0,000	0,0000	23.296.955,48	31,78
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	73.308.201,25	0,000	0,0000	62.395.681,21	0,000	0,0000	-10.912.520,04	-14,89
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,0000	77.209.074,85	0,000	0,0000	77.209.074,85	100,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,0000	96.605.156,73	0,000	0,0000	96.605.156,73	100,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	6.874.090,25	0,000	0,0000	13.802.767,15	0,000	0,0000	6.928.676,90	100,79
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	6.874.090,25	0,000	0,0000	13.802.767,15	0,000	0,0000	6.928.676,90	100,79
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,0000	1.404.601,22	0,000	0,0000	1.404.601,22	100,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,0000	-10.035.527,15	0,000	0,0000	-10.035.527,15	100,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,0000	10.408.239,54	0,000	0,0000	10.408.239,54	100,00

Fonte: Seade/Ipca Focus

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Parâmetros	2025	
	Previsto	Realizado
PIB Nominal (R\$)	3.570.000.000.000,00	
Receita Corrente líquida - RCL (R\$)	0,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

Exercício de 2027

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
	Valores a Preços Constantes											
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.406.977,33	81.192.917,99	20,45	76.500.000,00	-5,78	81.000.000,00	5,88	0,00	-100,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.075.214,85	80.182.291,50	19,54	75.995.875,00	-5,22	80.582.425,00	6,04	0,00	-100,00	0,00	0,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.318.208,67	73.308.201,25	-6,40	73.200.000,00	-0,15	81.000.000,00	10,66	0,00	-100,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	78.318.208,67	73.308.201,25	-6,40	73.200.000,00	-0,15	81.000.000,00	10,66	0,00	-100,00	0,00	0,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-11.242.993,82	6.874.090,25	-161,14	2.795.875,00	-59,33	-417.575,00	-114,94	0,00	-100,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-11.242.993,82	6.874.090,25	-161,14	2.795.875,00	-59,33	-417.575,00	-114,94	0,00	-100,00	0,00	0,00	
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Especificação	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
	Valores a Preços Constantes											
	Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.651.883,26	85.090.178,05	15,53	76.500.000,00	-10,10	77.892.105,01	1,82	0,00	-100,00	0,00	0,00
	Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.289.384,72	84.031.041,49	14,66	75.995.875,00	-9,56	77.490.551,98	1,97	0,00	-100,00	0,00	0,00
	Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	85.573.983,45	76.826.994,91	-10,22	73.200.000,00	-4,72	77.892.105,01	6,41	0,00	-100,00	0,00	0,00
	Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	85.573.983,44	76.826.994,91	-10,22	73.200.000,00	-4,72	77.892.105,00	6,41	0,00	-100,00	0,00	0,00
	Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-12.284.598,72	7.204.046,58	-158,64	2.795.875,00	-61,19	-401.553,02	-114,36	0,00	-100,00	0,00	0,00
	Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-12.284.598,72	7.204.046,58	-158,64	2.795.875,00	-61,19	-401.553,02	-114,36	0,00	-100,00	0,00	0,00
	Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Seade/Jpca Focus



AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

Patrimônio Líquido		2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital		22.362.918,33	25,00	22.362.918,33	31,72	22.362.918,33	23,03
Reservas		18.944.450,91	21,18	0,00	0,00	26.197.973,04	26,97
Resultado Acumulado		48.133.169,75	53,82	48.133.169,75	68,28	48.560.891,37	50,00
Total		89.440.538,99	100,00	70.496.088,08	100,00	97.121.782,74	100,00

Patrimônio Líquido		2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2023 (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fonte:



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2027

Tributo		Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
				2027	2028	2029	
IPTU-Imp. Predial Territ.Urbano		Tributário	Desc. p/ Pagto a Vista	69.198,27	72.658,18	75.564,50	Crescimento vegetativo da arrecadação do Município.
Total				69.198,27	72.658,18	75.564,50	

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Fonte: As previsões de renúncia de receitas estão contidas nas projeções de receitas orçamentárias dos exerc.demonstrados, considerando valores concedidos anteriores corresp. desconto pagto a vista



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	4.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.500.000,00

Fonte: Projeção das receitas e despesas do município conforme comportamento das arrecadação dos exercícios anteriores, em valores correntes.



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0,00	Subtotal	0,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0,00	Subtotal	0,00
Total	0,00	Total	0,00

Fonte: Fonte não definida



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0101 - CÂMARA TRANSPARENTE, POVO PRESENTE		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	
Objetivo:	Assegurar pleno funcionamento do Poder Legislativo municipal, fortalecendo as ações legislativas, fiscalizadoras e de representação, promovendo transparência dos atos legislativos e administrativos, bem como programas de educação legislativa voltados à população de Pedro de Toledo, com o objetivo de ampliar o acesso à informação, incentivar a participação cidadã e fortalecer o entendimento do papel do Poder Legislativo no desenvolvimento do município.	
Justificativa:	Para o cumprimento efetivos das ações do legislativo, é necessário garantir condições adequadas de infraestrutura, recursos humanos, modernização administrativa e tecnológica. O programa visa consolidar a atuação institucional da Câmara Municipal como espaço democrático de debate e decisão, assegurando a eficiência da gestão pública e a transparência perante os cidadãos, torna-se cada vez mais necessário promover o acesso às informações públicas, ampliar os canais de diálogo com a população e oferecer ações educativas que esclareçam o funcionamento do Poder Legislativo, seus processos e sua importância para o desenvolvimento local. Dessa forma, a inclusão dessas diretrizes no Plano Plurianual (PPA) representa o compromisso da Câmara com uma gestão ética, participativa e orientada à promoção da cidadania, da transparência e do fortalecimento institucional por meio da educação legislativa.	

Custo Estimado para o Programa "0101 - CÂMARA TRANSPARENTE, POVO PRESENTE"	4.145.660,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0101 - CÂMARA TRANSPARENTE, POVO PRESENTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Sessões transmitidas Online	Unidade	18,0000
000002 - Auditorias pelo Controle Interno	Unidade	3,0000
000003 - Relatórios Oficiais Publicados	Unidade	25,0000

Programa: 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Objetivo:	Modernizar a estrutura do Gabinete do Prefeito, bem como atender com eficiência os serviços básicos administrativos da unidade.	
Justificativa:	Há necessidade da modernização da estrutura deste departamento, com aquisição de novos equipamentos, visando melhores condições de trabalho e atendimento, bem como sua manutenção continuada.	

Custo Estimado para o Programa "0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO"	2.478.140,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo:	Modernizar a estrutura do Departamento de administração	
Justificativa:	Prestar melhor atendimento a população e aos funcionários públicos	

Custo Estimado para o Programa "0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"	3.207.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Aquisição de veículo	Unidade	1,0000
000004 - Reforma e ampliação	Metro Quadrado	0,0000

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - DEPARTAMENTO JURIDICO	
Objetivo:	Assessorar a administração municipal nos assuntos de ordem jurídica.	Justificativa: Adequar instalações e pessoal visando modernizar e buscar melhores serviços.

Custo Estimado para o Programa "0104 - JURIDICO GERAL"	2.909.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0104 - JURIDICO GERAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000002 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000

Programa:	0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
Objetivo:	Aprimoramento dos serviços e manutenção do departamento.	Justificativa: Constante busca pela excelência nos serviços prestados.

Custo Estimado para o Programa "0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO"	635.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa:	0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
Objetivo:	Modernizar a estrutura do departamento visando melhorar atendimento a população.	Justificativa: Há necessidade de modernização da estrutura deste departamento, com aquisição de novos equipamentos, treinamento de pessoal entre outros

Custo Estimado para o Programa "0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS"	4.762.300,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000003 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000
000004 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	Assistir a população mais carente do município nas suas necessidades sociais básicas.	Justificativa: A carencia da população mais pobre por serviços de assistência social

Custo Estimado para o Programa "0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL"	3.705.100,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Aquisição de veículos	Unidade	0,0000
000004 - Construção de prédio	Metro Quadrado	0,0000

Programa: 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo:	Assistir a população mais carente do município, manutenção do convênio com o estado e a união	Justificativa: A carencia da população mais pobre por serviços de assistência social.

Custo Estimado para o Programa "0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS"	1.145.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
Objetivo:	Dar bom atendimento das unidades básicas de saúde, visando o controle de doenças com fornecimento de medicamentos e acompanhamento de profissionais competentes.	Justificativa: Atendimento à saúde e as necessidades básicas da população.

Custo Estimado para o Programa "0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"	22.766.500,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Aquisição de veículos	Unidade	1,0000
000003 - Aquisição de equipamentos	Unidade	5,0000
000004 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000005 - Ampliação e reforma de unidade de saúde	Metro Quadrado	100,0000
000006 - Aquisição de ambulância	Unidade	0,0000

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		✓ Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12 - MERENDA ESCOLAR	
Objetivo:	Oferecer merenda escolar de qualidade aos estudantes.	Justificativa: Complementar as necessidades diárias dos alunos, contribuindo para uma boa aprendizagem e bons hábitos alimentares.

Custo Estimado para o Programa "0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"	1.875.200,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Objetivo:	Ampliar e manter os equipamentos públicos escolares, visando atender as novas demandas em educação no município, bem como a manutenção continuada do departamento.	Justificativa: Dar melhores condições de educação aos professores e estudantes do município.

Custo Estimado para o Programa "0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%"	6.882.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000002 - Reforma e ampliação de escolas	Metro Quadrado	0,0000
000003 - Aquisição de equipamentos	Unidade	0,0000
000004 - Aquisição de Imóveis	Unidade	0,0000
000005 - Construção de Unidade Escolar	Metro Quadrado	0,0000

Programa: 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.14 - ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	
Objetivo:	Ampliar e manter as atividades de educação vinculadas.	Justificativa: Dar melhores condições de educação aos professores e estudantes do município

Custo Estimado para o Programa "0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE"	730.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.15 - ENSINO INFANTIL CRECHE		
Objetivo: Ampliar e manter os equipamentos públicos escolares, visando atender as novas demandas em educação no município, bem como a manutenção continuada do departamento.	Justificativa: Dar melhores condições de educação aos professores e estudantes do município.	

Custo Estimado para o Programa "0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%"	317.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Reforma, adaptação e ampliação de escolas	Metro Quadrado	200,0000
000004 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Objetivo: Manter o transporte escolar.	Justificativa: Manter o programa de transporte escolar no município, visando o atendimento de 100% dos alunos matriculados.	

Custo Estimado para o Programa "0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL"	4.485.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Objetivo: Manter o transporte escolar.	Justificativa: Manter o programa de transporte escolar no município, visando o atendimento de 100% dos alunos matriculados.	

Custo Estimado para o Programa "0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO"	10.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.16 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Objetivo: Manter o transporte escolar.	Justificativa: Manter o programa de transporte escolar do município, visando o atendimento de 100% dos alunos matriculados.	

Custo Estimado para o Programa "0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL"	5.000,00
---	----------

Indicadores do Programa "0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.17 - ENSINO SUPERIOR		
Objetivo: Ampliar os conhecimentos através do ensino superior.	Justificativa: Capacitar os jovens para ter maior acesso ao mercado de trabalho	

Custo Estimado para o Programa "0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR"	360.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000

Programa: 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL		Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)	
Un. Resp.: 02.18 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo: Adequar e manter instalações, manter e capacitar servidores da unidade.	Justificativa: Restaurar as instalações, adquirir equipamentos para modernização, capacitar servidores para melhorar as condições da rede municipal de ensino.	

Custo Estimado para o Programa "0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL"	7.000.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000002 - Aquisição de equipamentos	Unidade	5,0000
000003 - Reforma e ampliação de unidade escolar	Metro Quadrado	100,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa:	0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.19 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Objetivo:	Manutenção e modernização da unidade.	Justificativa:	Proporcionar ensino infantil de qualidade, bem como a aquisição de material para modernização e manutenção da unidade.

Custo Estimado para o Programa "0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL"	2.645.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	1,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000
000003 - Aquisição de veículo	Unidade	0,0000
000004 - Reforma e ampliação	Metro Quadrado	100,0000
000005 - Construção de prédio	Metro Quadrado	100,0000

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.21 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Objetivo:	Executar obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em áreas desprovidas. Melhorar a iluminação pública, reurbanizar pontos da cidade, firmar convênio para construção de casas populares.	Justificativa:	Aumentar a área com infra-estrutura, possibilitando melhores condições de vida aos munícipes;

Custo Estimado para o Programa "0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS"	8.366.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Iluminação de ruas, praças e vias públicas	Metro Linear	200,0000
000002 - Construção do velório municipal	Metro Quadrado	0,0000
000003 - Reurbanização do centro, ruas, praças e jardins	Metro Quadrado	1.000,0000
000004 - Construção do novo aterro sanitário	Metro Quadrado	0,0000
000005 - Aquisição de terrenos para casas populares	Metro Quadrado	1.000,0000
000006 - Pavimentação de ruas	Metro Quadrado	3.000,0000
000007 - Reforma e ampliação da rodoviária	Metro Quadrado	0,0000
000008 - Reforma e ampliação do arquivo municipal	Metro Quadrado	0,0000
000009 - Aquisição de veículo departamento de obras	Unidade	0,0000
000010 - Ampliação do departamento de obras	Metro Quadrado	0,0000
000011 - Construção do almoxarifado	Metro Quadrado	0,0000
000012 - Drenagem de Vias Públicas	Metro Linear	150,0000
000013 - Aquisição de Material e Equipamento Permanente Obras	Unidade	5,0000
000014 - Aquisição de Equipamentos Defesa Civil	Unidade	5,0000

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.22 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Objetivo:	Promover a agricultura no âmbito municipal, dando atendimento aos produtores rurais e a manutenção dos serviços do departamento de agricultura e abastecimento	Justificativa:	Manter o convênio com SEAA e constante manutenção da unidade

Custo Estimado para o Programa "0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"	751.100,00
--	------------

Indicadores do Programa "0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Aquisição de equipamentos	Unidade	2,0000
000002 - Manutenção continuada	MESES	12,0000



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2027

Programa: 0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
Objetivo:	Manutenção e modernização da unidade.	Justificativa: Proporcionar e incentivar atividades culturais e esportivas para a população, bem como a aquisição de material para modernização e manutenção da unidade.

Custo Estimado para o Programa "0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"	1.820.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção continuada	Meses	12,0000

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0101 - CÂMARA TRANSPARENTE, POVO PRESENTE		Inclusão
Ação:	1002 - Modernização do Ambiente Legislativo		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Assegurar a continuidade, eficiência e modernização dos serviços legislativos, por meio da manutenção da estrutura física, tecnológica, sustentável visando o fortalecimento do processo legislativo e à ampliação do acesso da população.		
Produto:	Ambiente e equipamentos do Poder Legislativo modernizados.		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Ambiente e equipamentos do Poder Legislativo modernizados." medida em "Unidade"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

Programa:	0101 - CÂMARA TRANSPARENTE, POVO PRESENTE		Inclusão
Ação:	2001 - Manutenção das Atividades Legislativas		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o funcionamento regular e eficiente da Câmara Municipal, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades parlamentares e administrativas, com transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos		
Produto:	Câmara mantida em funcionamento		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Câmara mantida em funcionamento" medida em "unidade"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.861.175,00

Programa:	0101 - CÂMARA TRANSPARENTE, POVO PRESENTE		Inclusão
Ação:	2097 - Escola Legislativa		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover a formação cidadã, o fortalecimento da democracia e a capacitação de agentes públicos e da sociedade civil, por meio de programas educacionais, cursos, palestras e projetos voltados à educação legislativa, política e institucional.		
Produto:	Atividades de capacitação e formação promovidas pela Escola do Legislativo		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
Meta física relativa a "Atividades de capacitação e formação promovidas pela Escola do Legislativo" medida em "Unidade"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			34.485,00

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Inclusão
Ação:	2002 - Aquisição de Equipamentos Gabinete		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.000,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Inclusão
Ação:	2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção continuada		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção continuada" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.190.740,00

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Inclusão
Ação:	2005 - Aquisição de Equipamentos Fundo Social		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Inclusão
Ação:	2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção continuada		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Manutenção continuada" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			31.500,00

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Inclusão
Ação:	2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Turismo		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			220.900,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Inclusão
Ação:	3020 - Reforma do Centro Comunitário		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Reforma do Centro Comunitário		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE		
Meta física relativa a "Reforma do Centro Comunitário" medida em "Metro Quadrado"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão
Ação:	2011 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão
Ação:	2012 - Manutenção do Departamento de Administração		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.157.000,00

Programa:	0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Inclusão
Ação:	3013 - Obras e Instalações		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	atendimento ao administrativo Municipal		
Produto:	ampliação e reforma do paço e anexo		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Meta física relativa a "ampliação e reforma do paço e anexo" medida em "Metro Quadrado"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Inclusão
Ação:	3016 - Aquisição de Veículos	✓ Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção do permanente atualizado	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL	Inclusão
Ação:	2014 - Manutenção do Departamento Jurídico	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Atividades garantidas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - JURIDICO GERAL	
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.892.000,00

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL	Inclusão
Ação:	2085 - Manutenção do COMSEG	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Conselho de Acompanhamento, Administração, visando à segurança pública municipal.	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.03.01 - JURIDICO GERAL	
Meta física relativa a "Conselho de Acompanhamento, Administração, visando à segurança pública municipal." medida em "Meses"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.000,00

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL	Inclusão
Ação:	2086 - Manutenção do COMAD	✓ Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Conselho de acompanhamento para combate ao uso de drogas	
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção: 183 - Informação e Inteligência
Un. Exec.	02.03.01 - JURIDICO GERAL	
Meta física relativa a "Conselho de acompanhamento para combate ao uso de drogas" medida em "Meses"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.000,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0104 - JURIDICO GERAL	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	3002 - Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção do permanente atualizado	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.03.01 - JURIDICO GERAL	
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		13.000,00

Programa:	0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2016 - Manutenção do Departamento de Compras	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Atividades garantidas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.04.01 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		622.000,00

Programa:	0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	3001 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras	
Tipo:	Projeto	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção do permanente atualizado	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.04.01 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"		2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		13.000,00

Programa:	0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2018 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Atividades garantidas	
Função:	04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.05.01 - CONTABILIDADE E FINANÇAS	
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.965.300,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		Inclusão
Ação:	2019 - Reserva de Contingência		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Reservas provisionadas		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.05.01 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Reservas provisionadas" medida em "Percentual"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.782.000,00

Programa:	0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		Inclusão
Ação:	3000 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Contabilidade		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.05.01 - CONTABILIDADE E FINANÇAS		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2021 - Manutenção do Conselho Tutelar		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Assistência garantida		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			210.000,00

Programa:	0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2023 - Manutenção do CMDCA		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Assistência garantida		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2025 - Manutenção do Departamento de Assistência Social		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Assistência garantida		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.394.100,00

Programa:	0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2089 - DEPROFE - Desenvolvimento Profissional e Empregos		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Incentivar a capacitação dos jovens e aprendizes, visando desenvolvimento do profissional do futuro		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.06.01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Incentivar a capacitação dos jovens e aprendizes, visando desenvolvimento do profissional do futuro" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		Inclusão
Ação:	2026 - Assistência ao Idoso CCI		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			94.500,00

Programa:	0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		Inclusão
Ação:	2027 - Assistência a Criança e Adolescente		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Assistência garantida		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			280.000,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa: 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		Inclusão ✓ Alteração
Ação: 2028 - Assistência ao Portador de Deficiência Física APAE		
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Assistência garantida		
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
Un. Exec. 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Assistência garantida" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		90,000,00

Programa: 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		Inclusão ✓ Alteração
Ação: 2029 - Aquisição de Equipamentos Fundo de Assistência Social		
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Manutenção do permanente atualizado		
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec. 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100,00

Programa: 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		Inclusão ✓ Alteração
Ação: 2030 - Manutenção do Fundo de Assistência Social		
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Atividades garantidas		
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec. 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		647.400,00

Programa: 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		Inclusão ✓ Alteração
Ação: 2073 - Casa de Acolhimento de Mulheres RVR		
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Assistência Garantida		
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec. 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Assistência Garantida" medida em "porcentagem"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		31.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa: 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS		Inclusão
Ação: 2091 - Mulheres sem Violência, Mulheres Felizes		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Zelar pelo fortalecimento das políticas de prevenção e enfrentamento das discriminações e violências		
Função: 08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec. 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Meta física relativa a "Zelar pelo fortalecimento das políticas de prevenção e enfrentamento das discriminações e violências" medida em "Meses"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.000,00

Programa: 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Inclusão
Ação: 2032 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Manutenção do permanente atualizado		
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Un. Exec. 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		55.000,00

Programa: 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Inclusão
Ação: 2033 - Manutenção do Departamento de Saúde		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Atividades garantidas		
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Un. Exec. 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		19.793.000,00

Programa: 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Inclusão
Ação: 2076 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Un. Exec. 02.08.02 - COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
Meta física relativa a "Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica" medida em "Meses"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		88.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2077 - Manutenção da Saúde da Família-ESF		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Saúde da Família-ESF	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Função:	10 - Saúde		
Un. Exec.	02.08.03 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO ESF-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA		12,0000
Meta física relativa a "Manutenção da Saúde da Família-ESF" medida em "Meses"			1.908.500,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2078 - Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Função:	10 - Saúde		
Un. Exec.	02.08.04 - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM		12,0000
Meta física relativa a "Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem" medida em "Meses"			5.000,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2079 - Manutenção da Seção do SAMU		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Seção do SAMU	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função:	10 - Saúde		
Un. Exec.	02.08.05 - SEÇÃO DO SAMU		12,0000
Meta física relativa a "Manutenção da Seção do SAMU" medida em "Meses"			722.000,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2084 - Saúde da Mulher		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Centro de Referência e Atendimento de Saúde da Mulher	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Função:	10 - Saúde		
Un. Exec.	02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12,0000
Meta física relativa a "Centro de Referência e Atendimento de Saúde da Mulher" medida em "Meses"			100.000,00
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2092 - Manutenção da Casa TEA	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Manutenção da Casa TEA, ações voltadas a pessoas do espectro autistas	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta física relativa a "Manutenção da Casa TEA, ações voltadas a pessoas do espectro autistas" medida em "Meses"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa:	0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2093 - Manutenção do Amigo PET	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Ações que promovam o bem-estar animal	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.08.02 - COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
Meta física relativa a "Ações que promovam o bem-estar animal" medida em "Meses"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		45.000,00

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2039 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Tesouro	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Atividades garantidas	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.382.200,00

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão ✓ Alteração
Ação:	2040 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Estadual	
Tipo:	Atividade	
Finalidade:		
Produto:	Atividades garantidas	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR	
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Federal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			276.000,00

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Estadual		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2043 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Federal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			79.000,00

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2044 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			59.000,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2045 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche - Federal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			78.000,00

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2046 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
Ação:	2047 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.12.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%		Inclusão
Ação:	1186 - Aquisição de Veículo Educação		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Veículo Adquirido		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Veículo Adquirido" medida em "Unidade"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			66.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%		Inclusão
Ação:	2048 - Assist. a Criança Port. Def. Física Ens. Fundamental 25%		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.800,00

Programa:	0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%		Inclusão
Ação:	2049 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"			29,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			22.000,00

Programa:	0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%		Inclusão
Ação:	2050 - Manutenção do Ensino Fundamental 25%		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantidas		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.13.01 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividades garantidas" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.741.200,00

Programa:	0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		Inclusão
Ação:	2051 - Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.14.01 - ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
Meta física relativa a "Atividades garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			729.900,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		Inclusão
Ação:	3014 - Aquisição de Equipamentos Educação - QESE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atendimento ao Ensino Municipal		
Produto:	Equipamentos		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.14.01 - ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
Meta física relativa a "Equipamentos" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%		Inclusão
Ação:	2052 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.15.01 - ENSINO INFANTIL CRECHE		
Meta física relativa a "Atividades garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			317.000,00

Programa:	0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		Inclusão
Ação:	2053 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Estadual		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividades garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Meta física relativa a "Atividades garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.385.000,00

Programa:	0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		Inclusão
Ação:	2054 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO		Inclusão
Ação:	2055 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Médio - Federal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	362 - Ensino Médio
Un. Exec.	02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL		Inclusão
Ação:	2056 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Infantil - Federal		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.16.01 - TRANSPORTE DE ALUNOS		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		Inclusão
Ação:	2065 - Manutenção do Ensino Superior		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade Garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	364 - Ensino Superior
Un. Exec.	02.17.01 - ENSINO SUPERIOR		
Meta física relativa a "Atividade Garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			360.000,00

Programa:	0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL		Inclusão
Ação:	2057 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.900.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa: 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL		Inclusão
Ação: 2059 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Atividade garantida		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.050.000,00

Programa: 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL		Inclusão
Ação: 3004 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB		✓ Alteração
Tipo: Projeto		
Finalidade:		
Produto: Manutenção do permanente atualizado		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec. 02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"		5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa: 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		Inclusão
Ação: 2060 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Atividade garantida		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Un. Exec. 02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		491.000,00

Programa: 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		Inclusão
Ação: 2062 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Atividade garantida		
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Un. Exec. 02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		491.000,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		Inclusão
Ação:	2064 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 70%		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.361.000,00

Programa:	0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		Inclusão
Ação:	2072 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			301.900,00

Programa:	0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL		Inclusão
Ação:	3005 - Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.19.01 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	1019 - Iluminação Pública de Ruas do Município		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Edificação pública		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Edificação pública" medida em "Metro Linear"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	1020 - Pavimentação de Ruas		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Ruas pavimentadas		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Ruas pavimentadas" medida em "Metro Quadrado"			3.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			180.000,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	1025 - Reurbanização e Construção de Praças		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Praças construídas e reurbanizadas		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Praças construídas e reurbanizadas" medida em "Metro Quadrado"			1.000,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	1026 - Aquisição de Veículo Departamento de Obras		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Veículo Adquirido		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Veículo Adquirido" medida em "Unidade"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	1027 - Ampliação do Departamento de Obras		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Prédio público ampliado		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Prédio público ampliado" medida em "Metro Quadrado"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	1028 - Construção do Almoarifado		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Almoarifado construído		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Almoarifado construído" medida em "Metro Quadrado"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	1029 - Revitalização do Centro da Cidade		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Centro da cidade revitalizado		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Centro da cidade revitalizado" medida em "Metro Quadrado"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	1030 - Drenagem de Vias Públicas		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	obra drenagem		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "obra drenagem" medida em "Metro Linear"			150,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	2066 - Manutenção do Departamento Obras e Serviços		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			7.849.400,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	2080 - Manutenção da Defesa Civil		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Defesa Civil		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.21.04 - SEÇÃO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Manutenção da Defesa Civil" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			190.500,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	2087 - Incentivo à Mobilidade Ciclista Urbana		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Criar e incentivar a mobilidade urbana através do uso de bicicletas		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Criar e incentivar a mobilidade urbana através do uso de bicicletas" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	2096 - Manutenção do Saneamento Ambiental		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações voltadas para programas de água, esgoto		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	511 - Saneamento Básico Rural
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Ações voltadas para programas de água, esgoto" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	3008 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente Obras		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	manutenção de permanente atualizado		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "manutenção de permanente atualizado" medida em "Unidade"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	3012 - Reforma do Terminal Rodoviário		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Obras		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Obras" medida em "Metro Quadrado"			350,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	3017 - Construção do aterro sanitário		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção do aterro sanitário		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Construção do aterro sanitário" medida em "Metro Quadrado"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	3018 - Construção do velório municipal		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Construção do velório municipal		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.21.01 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "Construção do velório municipal" medida em "Metro Quadrado"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		Inclusão
Ação:	3021 - Aquisição de Equipamentos Defesa Civil		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Aquisição de Equipamentos Defesa Civil		
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.21.04 - SEÇÃO DE DEFESA CIVIL		
Meta física relativa a "Aquisição de Equipamentos Defesa Civil" medida em "Unidade"			5,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.000,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Inclusão
Ação:	2068 - Manutenção do Departamento de Agricultura		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.22.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			596.000,00

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Inclusão
Ação:	2069 - Manutenção do Prog. Agricultura SENAR/Patrolha Agrícola		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Atividade garantida		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.22.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Meta física relativa a "Atividade garantida" medida em "MESES"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Inclusão
Ação:	2081 - Manutenção do Meio Ambiente		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do Meio Ambiente		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.22.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção do Meio Ambiente" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			85.000,00

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Inclusão
Ação:	2090 - Manutenção do Monitoramento Ambiental		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do monitoramento ambiental através de dispositivos visando a proteção de nascentes e rios		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.22.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Manutenção do monitoramento ambiental através de dispositivos visando a proteção de nascentes e rios" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Inclusão
Ação:	2094 - Programa Descarte Certo		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações voltadas para coletas seletivas e cidade mais limpa		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.22.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Ações voltadas para coletas seletivas e cidade mais limpa" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Inclusão
Ação:	2095 - Programa SGI - Sistema de Gestão Integrada		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Ações voltadas para gestão e educação ambiental		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.22.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "Ações voltadas para gestão e educação ambiental" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Inclusão
Ação:	3006 - Aquisição de Equipamentos Agricultura		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção do permanente atualizado		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.22.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Meta física relativa a "Manutenção do permanente atualizado" medida em "Unidade"			2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Inclusão
Ação:	2082 - Manutenção da Coordenadoria de Cultura		✓ Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	Manutenção da Coordenadoria de Cultura		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.09.01 - COORDENADORIA DE CULTURA		
Meta física relativa a "Manutenção da Coordenadoria de Cultura" medida em "Meses"			12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.302.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2027

Programa: 0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Inclusão
Ação: 2083 - Manutenção da Coordenadoria de Esportes		✓ Alteração
Tipo: Atividade		
Finalidade:		
Produto: Manutenção da Coordenadoria de Esportes		
Função: 27 - Desporto e Lazer		Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Un. Exec. 02.09.02 - CORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "Manutenção da Coordenadoria de Esportes" medida em "Meses"		12,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		518.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0101 - CÂMARA TRANSPARENTE, POVO PRESENTE				Inclusão
Ação				✓ Alteração
	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1002 - Modernização do Ambiente Legislativo	01.01.01	01.031	250.000,00	
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	01.01.01	01.031	3.861.175,00	
2097 - Escola Legislativa	01.01.01	01.031	34.485,00	
Total do Programa 0101 - CÂMARA TRANSPARENTE, POVO PRESENTE			4.145.660,00	

Programa: 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				Inclusão
Ação				✓ Alteração
	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2002 - Aquisição de Equipamentos Gabinete	02.01.01	04.122	25.000,00	
2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122	2.190.740,00	
2005 - Aquisição de Equipamentos Fundo Social	02.01.01	04.122	10.000,00	
2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	02.01.01	04.122	31.500,00	
2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Turismo	02.01.01	23.695	220.900,00	
3020 - Reforma do Centro Comunitário	02.01.01	04.122	0,00	
Total do Programa 0102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			2.478.140,00	

Programa: 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				Inclusão
Ação				✓ Alteração
	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2011 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração	02.02.01	04.122	50.000,00	
2012 - Manutenção do Departamento de Administração	02.02.01	04.122	3.157.000,00	
3013 - Obras e Instalações	02.02.01	04.122	0,00	
3016 - Aquisição de Veículos	02.02.01	04.122	0,00	
Total do Programa 0103 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.207.000,00	

Programa: 0104 - JURIDICO GERAL				Inclusão
Ação				✓ Alteração
	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2014 - Manutenção do Departamento Jurídico	02.03.01	04.122	2.892.000,00	
2085 - Manutenção do COMSEG	02.03.01	06.183	2.000,00	
2086 - Manutenção do COMAD	02.03.01	06.183	2.000,00	
3002 - Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico	02.03.01	04.122	13.000,00	
Total do Programa 0104 - JURIDICO GERAL			2.909.000,00	

Programa: 0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO				Inclusão
Ação				✓ Alteração
	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2016 - Manutenção do Departamento de Compras	02.04.01	04.123	622.000,00	
3001 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras	02.04.01	04.122	13.000,00	
Total do Programa 0105 - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO			635.000,00	

Programa: 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS				Inclusão
Ação				✓ Alteração
	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2018 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	02.05.01	04.123	2.965.300,00	
2019 - Reserva de Contingência	02.05.01	04.123	1.782.000,00	
3000 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Contabilidade	02.05.01	04.123	15.000,00	
Total do Programa 0106 - CONTABILIDADE E FINANÇAS			4.762.300,00	

Programa: 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				Inclusão
Ação				✓ Alteração
	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2021 - Manutenção do Conselho Tutelar	02.06.01	08.243	210.000,00	
2023 - Manutenção do CMDCA	02.06.01	08.243	1.000,00	
2025 - Manutenção do Departamento de Assistência Social	02.06.01	08.244	3.394.100,00	
2089 - DEPROFE - Desenvolvimento Profissional e Empregos	02.06.01	08.244	100.000,00	
Total do Programa 0107 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.705.100,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2026 - Assistência ao Idoso CCI	02.07.01	08.241	94.500,00	
2027 - Assistência a Criança e Adolescente	02.07.01	08.243	280.000,00	
2028 - Assistência ao Portador de Deficiência Física APAE	02.07.01	08.242	90.000,00	
2029 - Aquisição de Equipamentos Fundo de Assistência Social	02.07.01	08.244	100,00	
2030 - Manutenção do Fundo de Assistência Social	02.07.01	08.244	647.400,00	
2073 - Casa de Acolhimento de Mulheres RVR	02.07.01	08.244	31.000,00	
2091 - Mulheres sem Violência, Mulheres Felizes	02.07.01	08.244	2.000,00	
Total do Programa 0108 - MANUTENÇÃO DO FMAS			1.145.000,00	

Programa: 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2032 - Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	02.08.01	10.301	55.000,00	
2033 - Manutenção do Departamento de Saúde	02.08.01	10.301	19.793.000,00	
2076 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	02.08.02	10.304	88.000,00	
2077 - Manutenção da Saúde da Família-ESF	02.08.03	10.301	1.908.500,00	
2078 - Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem	02.08.04	10.301	5.000,00	
2079 - Manutenção da Seção do SAMU	02.08.05	10.302	722.000,00	
2084 - Saúde da Mulher	02.08.01	10.301	100.000,00	
2092 - Manutenção da Casa TEA	02.08.01	10.303	50.000,00	
2093 - Manutenção do Amigo PET	02.08.02	10.304	45.000,00	
Total do Programa 0109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			22.766.500,00	

Programa: 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2039 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Tesouro	02.12.01	10.306	1.382.200,00	
2040 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Estadual	02.12.01	10.306	0,00	
2041 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Federal	02.12.01	10.306	276.000,00	
2042 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Estadual	02.12.01	10.306	0,00	
2043 - Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Federal	02.12.01	10.306	79.000,00	
2044 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal	02.12.01	10.306	59.000,00	
2045 - Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche - Federal	02.12.01	10.306	78.000,00	
2046 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual	02.12.01	10.306	0,00	
2047 - Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal	02.12.01	10.306	1.000,00	
Total do Programa 0113 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			1.875.200,00	

Programa: 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1186 - Aquisição de Veículo Educação	02.13.01	12.361	66.000,00	
2048 - Assist. a Criança Port. Def. Física Ens. Fundamental 25%	02.13.01	12.361	52.800,00	
2049 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	02.13.01	12.361	22.000,00	
2050 - Manutenção do Ensino Fundamental 25%	02.13.01	12.361	6.741.200,00	
Total do Programa 0114 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%			6.882.000,00	

Programa: 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2051 - Manutenção do Ensino Fundamental QUESE	02.14.01	12.361	729.900,00	
3014 - Aquisição de Equipamentos Educação - QESE	02.14.01	12.361	100,00	
Total do Programa 0115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE			730.000,00	

Programa: 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2052 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	02.15.01	12.365	317.000,00	
Total do Programa 0116 - ENSINO INFANTIL CRECHE 25%			317.000,00	

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL				Inclusão
Ação				✓ Alteração
Un. Exec.	Funcional	Custo		
2053 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Estadual	02.16.01	12.361	4.385.000,00	
2054 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal	02.16.01	12.361	100.000,00	
Total do Programa 0117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL			4.485.000,00	

Programa: 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO				Inclusão
Ação				✓ Alteração
Un. Exec.	Funcional	Custo		
2055 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Médio - Federal	02.16.01	12.362	10.000,00	
Total do Programa 0118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO			10.000,00	

Programa: 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL				Inclusão
Ação				✓ Alteração
Un. Exec.	Funcional	Custo		
2056 - Manutenção Transporte de Alunos Ens. Infantil - Federal	02.16.01	12.365	5.000,00	
Total do Programa 0119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL			5.000,00	

Programa: 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				Inclusão
Ação				✓ Alteração
Un. Exec.	Funcional	Custo		
2065 - Manutenção do Ensino Superior	02.17.01	12.364	360.000,00	
Total do Programa 0120 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			360.000,00	

Programa: 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL				Inclusão
Ação				✓ Alteração
Un. Exec.	Funcional	Custo		
2057 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	02.18.01	12.361	4.900.000,00	
2059 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	02.18.01	12.361	2.050.000,00	
3004 - Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB	02.18.01	12.361	50.000,00	
Total do Programa 0121 - FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL			7.000.000,00	

Programa: 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL				Inclusão
Ação				✓ Alteração
Un. Exec.	Funcional	Custo		
2060 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%	02.19.01	12.365	491.000,00	
2062 - Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%	02.19.01	12.365	491.000,00	
2064 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 70%	02.19.01	12.365	1.361.000,00	
2072 - Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%	02.18.01	12.365	301.900,00	
3005 - Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB	02.19.01	12.365	100,00	
Total do Programa 0122 - FUNDEB/ ENSINO INFANTIL			2.645.000,00	

Programa: 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS				Inclusão
Ação				✓ Alteração
Un. Exec.	Funcional	Custo		
1019 - Iluminação Pública de Ruas do Município	02.21.01	15.451	50.000,00	
1020 - Pavimentação de Ruas	02.21.01	15.451	180.000,00	
1025 - Reurbanização e Construção de Praças	02.21.01	15.451	1.000,00	
1026 - Aquisição de Veículo Departamento de Obras	02.21.01	15.452	1.000,00	
1027 - Ampliação do Departamento de Obras	02.21.01	15.451	0,00	
1028 - Construção do Almoxarifado	02.21.01	15.451	0,00	
1029 - Revitalização do Centro da Cidade	02.21.01	15.451	1.000,00	
1030 - Drenagem de Vias Públicas	02.21.01	15.451	15.000,00	
2066 - Manutenção do Departamento Obras e Serviços	02.21.01	15.452	7.849.400,00	
2080 - Manutenção da Defesa Civil	02.21.04	06.182	190.500,00	
2087 - Incentivo à Mobilidade Ciclista Urbana	02.21.01	15.452	100,00	
2096 - Manutenção do Saneamento Ambiental	02.21.01	17.511	10.000,00	
3008 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente Obras	02.21.01	15.452	50.000,00	
3012 - Reforma do Terminal Rodoviário	02.21.01	15.451	10.000,00	
3017 - Construção do aterro sanitário	02.21.01	15.451	0,00	
3018 - Construção do velório municipal	02.21.01	15.451	0,00	
3021 - Aquisição de Equipamentos Defesa Civil	02.21.04	06.182	8.000,00	
Total do Programa 0123 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			8.366.000,00	

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2027

Programa: 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2068 - Manutenção do Departamento de Agricultura	02.22.01	20.606	596.000,00	
2069 - Manutenção do Prog. Agricultura SENAR/Patrolha Agricula	02.22.01	20.606	0,00	
2081 - Manutenção do Meio Ambiente	02.22.02	18.541	85.000,00	
2090 - Manutenção do Monitoramento Ambiental	02.22.02	18.542	100,00	
2094 - Programa Descarte Certo	02.22.02	18.541	50.000,00	
2095 - Programa SGI - Sistema de Gestão Integrada	02.22.02	18.541	10.000,00	
3006 - Aquisição de Equipamentos Agricultura	02.22.01	20.605	10.000,00	
Total do Programa 0124 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			751.100,00	

Programa: 0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
2082 - Manutenção da Coordenadoria de Cultura	02.09.01	13.392	1.302.000,00	
2083 - Manutenção da Coordenadoria de Esportes	02.09.02	27.812	518.000,00	
Total do Programa 0127 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			1.820.000,00	

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
01.01.01			CÂMARA MUNICIPAL	4.145.660,00
01.01.01	0101		CÂMARA TRANSPARENTE, POVO PRESENTE	4.145.660,00
01.01.01	0101.1002		Modernização do Ambiente Legislativo	250.000,00
01.01.01	0101.1002	01	Legislativa	250.000,00
01.01.01	0101.1002	01.031	Ação Legislativa	250.000,00
01.01.01	0101.2001		Manutenção das Atividades Legislativas	3.861.175,00
01.01.01	0101.2001	01	Legislativa	3.861.175,00
01.01.01	0101.2001	01.031	Ação Legislativa	3.861.175,00
01.01.01	0101.2097		Escola Legislativa	34.485,00
01.01.01	0101.2097	01	Legislativa	34.485,00
01.01.01	0101.2097	01.031	Ação Legislativa	34.485,00
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	2.478.140,00
02.01.01	0102		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.478.140,00
02.01.01	0102.2002		Aquisição de Equipamentos Gabinete	25.000,00
02.01.01	0102.2002	04	Administração	25.000,00
02.01.01	0102.2002	04.122	Administração Geral	25.000,00
02.01.01	0102.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.190.740,00
02.01.01	0102.2003	04	Administração	2.190.740,00
02.01.01	0102.2003	04.122	Administração Geral	2.190.740,00
02.01.01	0102.2005		Aquisição de Equipamentos Fundo Social	10.000,00
02.01.01	0102.2005	04	Administração	10.000,00
02.01.01	0102.2005	04.122	Administração Geral	10.000,00
02.01.01	0102.2006		Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	31.500,00
02.01.01	0102.2006	04	Administração	31.500,00
02.01.01	0102.2006	04.122	Administração Geral	31.500,00
02.01.01	0102.2075		Manutenção e Desenvolvimento do Turismo	220.900,00
02.01.01	0102.2075	23	Comércio e Serviços	220.900,00
02.01.01	0102.2075	23.695	Turismo	220.900,00
02.01.01	0102.3020		Reforma do Centro Comunitário	0,00
02.01.01	0102.3020	04	Administração	0,00
02.01.01	0102.3020	04.122	Administração Geral	0,00
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.000,00
02.02.01	0103		ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.000,00
02.02.01	0103.2011		Aquisição de Equipamentos Departamento de Administração	50.000,00
02.02.01	0103.2011	04	Administração	50.000,00
02.02.01	0103.2011	04.122	Administração Geral	50.000,00
02.02.01	0103.2012		Manutenção do Departamento de Administração	3.157.000,00
02.02.01	0103.2012	04	Administração	3.157.000,00
02.02.01	0103.2012	04.122	Administração Geral	3.157.000,00
02.02.01	0103.3013		Obras e Instalações	0,00
02.02.01	0103.3013	04	Administração	0,00
02.02.01	0103.3013	04.122	Administração Geral	0,00
02.02.01	0103.3016		Aquisição de Veículos	0,00
02.02.01	0103.3016	04	Administração	0,00
02.02.01	0103.3016	04.122	Administração Geral	0,00
02.03.01			JURIDICO GERAL	2.909.000,00
02.03.01	0104		JURIDICO GERAL	2.909.000,00
02.03.01	0104.2014		Manutenção do Departamento Jurídico	2.892.000,00
02.03.01	0104.2014	04	Administração	2.892.000,00
02.03.01	0104.2014	04.122	Administração Geral	2.892.000,00
02.03.01	0104.2085		Manutenção do COMSEG	2.000,00
02.03.01	0104.2085	06	Segurança Pública	2.000,00
02.03.01	0104.2085	06.183	Informação e Inteligência	2.000,00
02.03.01	0104.2086		Manutenção do COMAD	2.000,00
02.03.01	0104.2086	06	Segurança Pública	2.000,00
02.03.01	0104.2086	06.183	Informação e Inteligência	2.000,00
02.03.01	0104.3002		Aquisição de Equipamentos Departamento Jurídico	13.000,00
02.03.01	0104.3002	04	Administração	13.000,00
02.03.01	0104.3002	04.122	Administração Geral	13.000,00
02.04.01			COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	635.000,00
02.04.01	0105		COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	635.000,00
02.04.01	0105.2016		Manutenção do Departamento de Compras	622.000,00
02.04.01	0105.2016	04	Administração	622.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.04.01	0105.2016	04.123	Administração Financeira	622.000,00
02.04.01	0105.3001		Aquisição de Equipamentos Departamento de Compras	13.000,00
02.04.01	0105.3001	04	Administração	13.000,00
02.04.01	0105.3001	04.122	Administração Geral	13.000,00
02.05.01			CONTABILIDADE E FINANÇAS	4.762.300,00
02.05.01	0106		CONTABILIDADE E FINANÇAS	4.762.300,00
02.05.01	0106.2018		Manutenção do Departamento de Contabilidade	2.965.300,00
02.05.01	0106.2018	04	Administração	2.965.300,00
02.05.01	0106.2018	04.123	Administração Financeira	2.965.300,00
02.05.01	0106.2019		Reserva de Contingência	1.782.000,00
02.05.01	0106.2019	04	Administração	1.782.000,00
02.05.01	0106.2019	04.123	Administração Financeira	1.782.000,00
02.05.01	0106.3000		Aquisição de Equipamentos Departamento de Contabilidade	15.000,00
02.05.01	0106.3000	04	Administração	15.000,00
02.05.01	0106.3000	04.123	Administração Financeira	15.000,00
02.06.01			ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.705.100,00
02.06.01	0107		ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.705.100,00
02.06.01	0107.2021		Manutenção do Conselho Tutelar	210.000,00
02.06.01	0107.2021	08	Assistência Social	210.000,00
02.06.01	0107.2021	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	210.000,00
02.06.01	0107.2023		Manutenção do CMDCA	1.000,00
02.06.01	0107.2023	08	Assistência Social	1.000,00
02.06.01	0107.2023	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
02.06.01	0107.2025		Manutenção do Departamento de Assistência Social	3.394.100,00
02.06.01	0107.2025	08	Assistência Social	3.394.100,00
02.06.01	0107.2025	08.244	Assistência Comunitária	3.394.100,00
02.06.01	0107.2089		DEPROFE - Desenvolvimento Profissional e Empregos	100.000,00
02.06.01	0107.2089	08	Assistência Social	100.000,00
02.06.01	0107.2089	08.244	Assistência Comunitária	100.000,00
02.07.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.145.000,00
02.07.01	0108		MANUTENÇÃO DO FMAS	1.145.000,00
02.07.01	0108.2026		Assistência ao Idoso CCI	94.500,00
02.07.01	0108.2026	08	Assistência Social	94.500,00
02.07.01	0108.2026	08.241	Assistência ao Idoso	94.500,00
02.07.01	0108.2027		Assistência a Criança e Adolescente	280.000,00
02.07.01	0108.2027	08	Assistência Social	280.000,00
02.07.01	0108.2027	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00
02.07.01	0108.2028		Assistência ao Portador de Deficiência Física APAE	90.000,00
02.07.01	0108.2028	08	Assistência Social	90.000,00
02.07.01	0108.2028	08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00
02.07.01	0108.2029		Aquisição de Equipamentos Fundo de Assistência Social	100,00
02.07.01	0108.2029	08	Assistência Social	100,00
02.07.01	0108.2029	08.244	Assistência Comunitária	100,00
02.07.01	0108.2030		Manutenção do Fundo de Assistência Social	647.400,00
02.07.01	0108.2030	08	Assistência Social	647.400,00
02.07.01	0108.2030	08.244	Assistência Comunitária	647.400,00
02.07.01	0108.2073		Casa de Acolhimento de Mulheres RVR	31.000,00
02.07.01	0108.2073	08	Assistência Social	31.000,00
02.07.01	0108.2073	08.244	Assistência Comunitária	31.000,00
02.07.01	0108.2091		Mulheres sem Violência, Mulheres Felizes	2.000,00
02.07.01	0108.2091	08	Assistência Social	2.000,00
02.07.01	0108.2091	08.244	Assistência Comunitária	2.000,00
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.998.000,00
02.08.01	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.998.000,00
02.08.01	0109.2032		Aquisição de Equipamentos Departamento de Saúde	55.000,00
02.08.01	0109.2032	10	Saúde	55.000,00
02.08.01	0109.2032	10.301	Atenção Básica	55.000,00
02.08.01	0109.2033		Manutenção do Departamento de Saúde	19.793.000,00
02.08.01	0109.2033	10	Saúde	19.793.000,00
02.08.01	0109.2033	10.301	Atenção Básica	19.793.000,00
02.08.01	0109.2084		Saúde da Mulher	100.000,00
02.08.01	0109.2084	10	Saúde	100.000,00
02.08.01	0109.2084	10.301	Atenção Básica	100.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.08.01	0109.2092		Manutenção da Casa TEA	50.000,00
02.08.01	0109.2092	10	Saúde	50.000,00
02.08.01	0109.2092	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00
02.08.02			COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	133.000,00
02.08.02	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	133.000,00
02.08.02	0109.2076		Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	88.000,00
02.08.02	0109.2076	10	Saúde	88.000,00
02.08.02	0109.2076	10.304	Vigilância Sanitária	88.000,00
02.08.02	0109.2093		Manutenção do Amigo PET	45.000,00
02.08.02	0109.2093	10	Saúde	45.000,00
02.08.02	0109.2093	10.304	Vigilância Sanitária	45.000,00
02.08.03			COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO ESF-ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1.908.500,00
02.08.03	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.908.500,00
02.08.03	0109.2077		Manutenção da Saúde da Família-ESF	1.908.500,00
02.08.03	0109.2077	10	Saúde	1.908.500,00
02.08.03	0109.2077	10.301	Atenção Básica	1.908.500,00
02.08.04			COORDENADORIA DE ENFERMAGEM	5.000,00
02.08.04	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
02.08.04	0109.2078		Manutenção da Coordenadoria de Enfermagem	5.000,00
02.08.04	0109.2078	10	Saúde	5.000,00
02.08.04	0109.2078	10.301	Atenção Básica	5.000,00
02.08.05			SEÇÃO DO SAMU	722.000,00
02.08.05	0109		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	722.000,00
02.08.05	0109.2079		Manutenção da Seção do SAMU	722.000,00
02.08.05	0109.2079	10	Saúde	722.000,00
02.08.05	0109.2079	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	722.000,00
02.09.01			COORDENADORIA DE CULTURA	1.302.000,00
02.09.01	0127		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.302.000,00
02.09.01	0127.2082		Manutenção da Coordenadoria de Cultura	1.302.000,00
02.09.01	0127.2082	13	Cultura	1.302.000,00
02.09.01	0127.2082	13.392	Difusão Cultural	1.302.000,00
02.09.02			COORDENADORIA DE ESPORTES	518.000,00
02.09.02	0127		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	518.000,00
02.09.02	0127.2083		Manutenção da Coordenadoria de Esportes	518.000,00
02.09.02	0127.2083	27	Desporto e Lazer	518.000,00
02.09.02	0127.2083	27.812	Desporto Comunitário	518.000,00
02.12.01			MERENDA ESCOLAR	1.875.200,00
02.12.01	0113		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.875.200,00
02.12.01	0113.2039		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Tesouro	1.382.200,00
02.12.01	0113.2039	10	Saúde	1.382.200,00
02.12.01	0113.2039	10.306	Alimentação e Nutrição	1.382.200,00
02.12.01	0113.2040		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Estadual	0,00
02.12.01	0113.2040	10	Saúde	0,00
02.12.01	0113.2040	10.306	Alimentação e Nutrição	0,00
02.12.01	0113.2041		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund.- Federal	276.000,00
02.12.01	0113.2041	10	Saúde	276.000,00
02.12.01	0113.2041	10.306	Alimentação e Nutrição	276.000,00
02.12.01	0113.2042		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Estadual	0,00
02.12.01	0113.2042	10	Saúde	0,00
02.12.01	0113.2042	10.306	Alimentação e Nutrição	0,00
02.12.01	0113.2043		Manutenção da Merenda Escolar Ens. Méd.- Federal	79.000,00
02.12.01	0113.2043	10	Saúde	79.000,00
02.12.01	0113.2043	10.306	Alimentação e Nutrição	79.000,00
02.12.01	0113.2044		Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Pré-Escola - Federal	59.000,00
02.12.01	0113.2044	10	Saúde	59.000,00
02.12.01	0113.2044	10.306	Alimentação e Nutrição	59.000,00
02.12.01	0113.2045		Manut. da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche - Federal	78.000,00
02.12.01	0113.2045	10	Saúde	78.000,00
02.12.01	0113.2045	10.306	Alimentação e Nutrição	78.000,00
02.12.01	0113.2046		Manutenção da Merenda Escolar EJA - Estadual	0,00
02.12.01	0113.2046	10	Saúde	0,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.12.01	0113.2046	10.306	Alimentação e Nutrição	0,00
02.12.01	0113.2047		Manutenção da Merenda Escolar EJA - Federal	1.000,00
02.12.01	0113.2047	10	Saúde	1.000,00
02.12.01	0113.2047	10.306	Alimentação e Nutrição	1.000,00
02.13.01			ENSINO FUNDAMENTAL	6.882.000,00
02.13.01	0114		ENSINO FUNDAMENTAL 25%	6.882.000,00
02.13.01	0114.1186		Aquisição de Veículo Educação	66.000,00
02.13.01	0114.1186	12	Educação	66.000,00
02.13.01	0114.1186	12.361	Ensino Fundamental	66.000,00
02.13.01	0114.2048		Assist. a Criança Port. Def. Física Ens. Fundamental 25%	52.800,00
02.13.01	0114.2048	12	Educação	52.800,00
02.13.01	0114.2048	12.361	Ensino Fundamental	52.800,00
02.13.01	0114.2049		Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental 25%	22.000,00
02.13.01	0114.2049	12	Educação	22.000,00
02.13.01	0114.2049	12.361	Ensino Fundamental	22.000,00
02.13.01	0114.2050		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	6.741.200,00
02.13.01	0114.2050	12	Educação	6.741.200,00
02.13.01	0114.2050	12.361	Ensino Fundamental	6.741.200,00
02.14.01			ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	730.000,00
02.14.01	0115		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	730.000,00
02.14.01	0115.2051		Manutenção do Ensino Fundamental QUESE	729.900,00
02.14.01	0115.2051	12	Educação	729.900,00
02.14.01	0115.2051	12.361	Ensino Fundamental	729.900,00
02.14.01	0115.3014		Aquisição de Equipamentos Educação - QESE	100,00
02.14.01	0115.3014	12	Educação	100,00
02.14.01	0115.3014	12.361	Ensino Fundamental	100,00
02.15.01			ENSINO INFANTIL CRECHE	317.000,00
02.15.01	0116		ENSINO INFANTIL CRECHE 25%	317.000,00
02.15.01	0116.2052		Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%	317.000,00
02.15.01	0116.2052	12	Educação	317.000,00
02.15.01	0116.2052	12.365	Educação Infantil	317.000,00
02.16.01			TRANSPORTE DE ALUNOS	4.500.000,00
02.16.01	0117		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL	4.485.000,00
02.16.01	0117.2053		Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Estadual	4.385.000,00
02.16.01	0117.2053	12	Educação	4.385.000,00
02.16.01	0117.2053	12.361	Ensino Fundamental	4.385.000,00
02.16.01	0117.2054		Manutenção Transporte de Alunos Ens. Fundamental - Federal	100.000,00
02.16.01	0117.2054	12	Educação	100.000,00
02.16.01	0117.2054	12.361	Ensino Fundamental	100.000,00
02.16.01	0118		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. MÉDIO	10.000,00
02.16.01	0118.2055		Manutenção Transporte de Alunos Ens. Médio - Federal	10.000,00
02.16.01	0118.2055	12	Educação	10.000,00
02.16.01	0118.2055	12.362	Ensino Médio	10.000,00
02.16.01	0119		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENS. INFANTIL	5.000,00
02.16.01	0119.2056		Manutenção Transporte de Alunos Ens. Infantil - Federal	5.000,00
02.16.01	0119.2056	12	Educação	5.000,00
02.16.01	0119.2056	12.365	Educação Infantil	5.000,00
02.17.01			ENSINO SUPERIOR	360.000,00
02.17.01	0120		MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	360.000,00
02.17.01	0120.2065		Manutenção do Ensino Superior	360.000,00
02.17.01	0120.2065	12	Educação	360.000,00
02.17.01	0120.2065	12.364	Ensino Superior	360.000,00
02.18.01			FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	7.301.900,00
02.18.01	0121		FUNDEB/ ENSINO FUNDAMENTAL	7.000.000,00
02.18.01	0121.2057		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	4.900.000,00
02.18.01	0121.2057	12	Educação	4.900.000,00
02.18.01	0121.2057	12.361	Ensino Fundamental	4.900.000,00
02.18.01	0121.2059		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%	2.050.000,00
02.18.01	0121.2059	12	Educação	2.050.000,00
02.18.01	0121.2059	12.361	Ensino Fundamental	2.050.000,00
02.18.01	0121.3004		Aquisição de Equipamentos Ensino Fundamental FUNDEB	50.000,00
02.18.01	0121.3004	12	Educação	50.000,00



MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.18.01	0121.3004	12.361	Ensino Fundamental	50.000,00
02.18.01	0122		FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	301.900,00
02.18.01	0122.2072		Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%	301.900,00
02.18.01	0122.2072	12	Educação	301.900,00
02.18.01	0122.2072	12.365	Educação Infantil	301.900,00
02.19.01			FUNDEB - ENSINO INFANTIL	2.343.100,00
02.19.01	0122		FUNDEB/ ENSINO INFANTIL	2.343.100,00
02.19.01	0122.2060		Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 70%	491.000,00
02.19.01	0122.2060	12	Educação	491.000,00
02.19.01	0122.2060	12.365	Educação Infantil	491.000,00
02.19.01	0122.2062		Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 30%	491.000,00
02.19.01	0122.2062	12	Educação	491.000,00
02.19.01	0122.2062	12.365	Educação Infantil	491.000,00
02.19.01	0122.2064		Manut. Ensino Infantil Creche FUNDEB 70%	1.361.000,00
02.19.01	0122.2064	12	Educação	1.361.000,00
02.19.01	0122.2064	12.365	Educação Infantil	1.361.000,00
02.19.01	0122.3005		Aquisição de Equipamentos Ensino Infantil FUNDEB	100,00
02.19.01	0122.3005	12	Educação	100,00
02.19.01	0122.3005	12.365	Educação Infantil	100,00
02.21.01			OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8.167.500,00
02.21.01	0123		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	8.167.500,00
02.21.01	0123.1019		Iluminação Pública de Ruas do Município	50.000,00
02.21.01	0123.1019	15	Urbanismo	50.000,00
02.21.01	0123.1019	15.451	Infra-estrutura Urbana	50.000,00
02.21.01	0123.1020		Pavimentação de Ruas	180.000,00
02.21.01	0123.1020	15	Urbanismo	180.000,00
02.21.01	0123.1020	15.451	Infra-estrutura Urbana	180.000,00
02.21.01	0123.1025		Reurbanização e Construção de Praças	1.000,00
02.21.01	0123.1025	15	Urbanismo	1.000,00
02.21.01	0123.1025	15.451	Infra-estrutura Urbana	1.000,00
02.21.01	0123.1026		Aquisição de Veículo Departamento de Obras	1.000,00
02.21.01	0123.1026	15	Urbanismo	1.000,00
02.21.01	0123.1026	15.452	Serviços Urbanos	1.000,00
02.21.01	0123.1027		Ampliação do Departamento de Obras	0,00
02.21.01	0123.1027	15	Urbanismo	0,00
02.21.01	0123.1027	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.21.01	0123.1028		Construção do Almojarifado	0,00
02.21.01	0123.1028	15	Urbanismo	0,00
02.21.01	0123.1028	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.21.01	0123.1029		Revitalização do Centro da Cidade	1.000,00
02.21.01	0123.1029	15	Urbanismo	1.000,00
02.21.01	0123.1029	15.451	Infra-estrutura Urbana	1.000,00
02.21.01	0123.1030		Drenagem de Vias Públicas	15.000,00
02.21.01	0123.1030	15	Urbanismo	15.000,00
02.21.01	0123.1030	15.451	Infra-estrutura Urbana	15.000,00
02.21.01	0123.2066		Manutenção do Departamento Obras e Serviços	7.849.400,00
02.21.01	0123.2066	15	Urbanismo	7.849.400,00
02.21.01	0123.2066	15.452	Serviços Urbanos	7.849.400,00
02.21.01	0123.2087		Incentivo à Mobilidade Ciclista Urbana	100,00
02.21.01	0123.2087	15	Urbanismo	100,00
02.21.01	0123.2087	15.452	Serviços Urbanos	100,00
02.21.01	0123.2096		Manutenção do Saneamento Ambiental	10.000,00
02.21.01	0123.2096	17	Saneamento	10.000,00
02.21.01	0123.2096	17.511	Saneamento Básico Rural	10.000,00
02.21.01	0123.3008		Aquisição de Equipamento e Material Permanente Obras	50.000,00
02.21.01	0123.3008	15	Urbanismo	50.000,00
02.21.01	0123.3008	15.452	Serviços Urbanos	50.000,00
02.21.01	0123.3012		Reforma do Terminal Rodoviário	10.000,00
02.21.01	0123.3012	15	Urbanismo	10.000,00
02.21.01	0123.3012	15.451	Infra-estrutura Urbana	10.000,00
02.21.01	0123.3017		Construção do aterro sanitário	0,00
02.21.01	0123.3017	15	Urbanismo	0,00
02.21.01	0123.3017	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.21.01	0123.3018		Construção do velório municipal	0,00
02.21.01	0123.3018	15	Urbanismo	0,00

**MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2027

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.21.01	0123.3018	15.451	Infra-estrutura Urbana	0,00
02.21.04			SEÇÃO DE DEFESA CIVIL	198.500,00
02.21.04	0123		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	198.500,00
02.21.04	0123.2080		Manutenção da Defesa Civil	190.500,00
02.21.04	0123.2080	06	Segurança Pública	190.500,00
02.21.04	0123.2080	06.182	Defesa Civil	190.500,00
02.21.04	0123.3021		Aquisição de Equipamentos Defesa Civil	8.000,00
02.21.04	0123.3021	06	Segurança Pública	8.000,00
02.21.04	0123.3021	06.182	Defesa Civil	8.000,00
02.22.01			AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	606.000,00
02.22.01	0124		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	606.000,00
02.22.01	0124.2068		Manutenção do Departamento de Agricultura	596.000,00
02.22.01	0124.2068	20	Agricultura	596.000,00
02.22.01	0124.2068	20.606	Extensão Rural	596.000,00
02.22.01	0124.2069		Manutenção do Prog. Agricultura SENAR/Patrolha Agrícola	0,00
02.22.01	0124.2069	20	Agricultura	0,00
02.22.01	0124.2069	20.606	Extensão Rural	0,00
02.22.01	0124.3006		Aquisição de Equipamentos Agricultura	10.000,00
02.22.01	0124.3006	20	Agricultura	10.000,00
02.22.01	0124.3006	20.605	Abastecimento	10.000,00
02.22.02			COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	145.100,00
02.22.02	0124		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	145.100,00
02.22.02	0124.2081		Manutenção do Meio Ambiente	85.000,00
02.22.02	0124.2081	18	Gestão Ambiental	85.000,00
02.22.02	0124.2081	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00
02.22.02	0124.2090		Manutenção do Monitoramento Ambiental	100,00
02.22.02	0124.2090	18	Gestão Ambiental	100,00
02.22.02	0124.2090	18.542	Controle Ambiental	100,00
02.22.02	0124.2094		Programa Descarte Certo	50.000,00
02.22.02	0124.2094	18	Gestão Ambiental	50.000,00
02.22.02	0124.2094	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00
02.22.02	0124.2095		Programa SGI - Sistema de Gestão Integrada	10.000,00
02.22.02	0124.2095	18	Gestão Ambiental	10.000,00
02.22.02	0124.2095	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
Total Geral				81.000.000,00